



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 03 de agosto de 2017 • Ano III • Edição Nº 966



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 264/2017)	2
PORTARIA (Nº 147/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 264/2017)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 264/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“PRORROGA O PRAZO DO CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário e de Rendas do Município, Lei Complementar nº 357/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento dos tributos municipais com base no Art. 7º da Lei Complementar nº 357 de 2003.

CONSIDERANDO, finalmente, que a alteração é devido à ausência de tempo hábil para entrega dos respectivos carnês e, por conseguinte, facilitar a adesão dos contribuintes ao pagamento da cota única do IPTU com o desconto de 10% (dez por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do calendário fiscal para o dia 21 de Agosto corrente, em relação às Taxas de Fiscalização e Funcionamento TFF/2017, consoante o disposto no decreto Municipal nº 106/2017.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo do calendário fiscal para o dia 20 de Setembro corrente, em relação às taxas de VÉÍCULO/2017, consoante o disposto no decreto Municipal nº 106/2017.

Art. 3º Fica prorrogado para 30 de Outubro corrente o vencimento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2017.

Art. 4º Ficam alteradas também o anexo II, do Decreto 01/2016, ou seja, quando a opção for pelo pagamento parcelado, as prestações terão vencimentos sucessivos em 30/10/2017, 30/11/2017 e 29/12/2017.

Parágrafo Único Quando o pagamento em COTA ÚNICA se der até o último dia anterior à data de vencimento no Art. 3º deste Decreto, o contribuinte fará jus a uma redução de 10% (dez por cento) no valor do imposto devido.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam retificados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulado referente ao exercício de 2016, no percentual de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2017, os valores definidos em Lei para composição das bases de cálculo dos tributos municipais, contribuições, preços públicos, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 147/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2017

***“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO.”***

O PREFEITO MUNICIPAL de AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 145/2017, que versa sobre a alteração de carga horária de 20 para 40 horas, da Professora **CONSTANCIA NASCIMENTO RAMOS GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal